

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agência 919, Op. 006, C/C 23291-8, Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou aditar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA - A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 07 (sete) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____, André Manuel Peixoto Frota Queiroz, Analista Ministerial - Direito, mat.: 21806510, o digitei.//

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

DR. FRANCISCO DE ASSIS PHILOMENO GOMES NETO
CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA
Primeiro Compromissário
DR. JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE
Segundo Compromissário

Dr. MARCUS CLAUDIUS RATTACASO
Advogado da PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA
OAB CE 16789

DR. PRISCO BEZERRA JÚNIOR
Assessor Especial - SEUMA
Interveniente

DR. MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA
Gerente da Célula de Controle de Efluentes - SEUMA
Interveniente

DR. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE BEZERRA
Engenheiro Civil - SEINF
Interveniente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2318/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 03 de novembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2318/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	MÔNICA MARIA MARQUES MATIAS	DIREITO
02	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	DIREITO

N.º	NOME	ÁREA
03	WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA	DIREITO

PORTARIA Nº 2319/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **SAYONARA SILVA COSTA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 18 de novembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2357/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 18 de janeiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2357/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	BRUNA PEREIRA LIMA	DIREITO
02	CARLOS HENRIQUE MOURA LARANJEIRA	DIREITO
03	DÉBORA OHANA AGUIAR FEITOSA	DIREITO
04	EMMANUELE FAÇANHA SAGRATZKI	DIREITO
05	GISELLE BEZERRA BORGES	DIREITO
06	LARA CARCARÁ DE OLIVEIRA	DIREITO
07	MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FÉLIX	DIREITO
08	MATEUS FEITOSA ROCHA	DIREITO
09	PEDRO PAULO GOMES JÚNIOR	DIREITO

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016
PROCESSO Nº 16730196-9 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 74.161.373/0001-80, com sede na Rua Itajeu, nº 836, Bairro Canindezinho, Fortaleza-CE, CEP: 60.731-300;

III – OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, o que importa em R\$ 3.032,50 (três mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais), para R\$ 15.162,50 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na cláusula 11.3 do contrato original, no art. 65, §1º da Lei Nº8.666/1993, bem como processo SPU nº 16730196-9;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura;

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 3.032,50 (três mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 25 (vinte e cinco) por cento;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato

original;

IX - DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Antônio Carlos Pereira da Silva, representante legal da empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico